DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Inexigibilidade	6
Homologação / Adjudicação	7
Contratos	7
Concursos Públicos / Processos Seletivos	9
Homologação	9

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto

Data: 2016.09.06 18:08:07 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.856, DE 25 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a designação da diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Pereira Barreto, alterada pela Lei nº 4.541, de 03 de agosto de 2016;

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

Presidente: Juliana Akemi Torres Asano Catão

RG: 30.799.141-08 SSP/SP

Vice-presidente: Cristina Haru Ono

RG: 11.403.621-4 SSP/SP

1º Secretário: José Pace Junior

RG: 44.625.681-X SSP/SP

2ª Secretária: Cristina de Fátima Vieira

RG: 16.675.661 SSP/SP

Parágrafo Único - A diretoria ora designada foi eleita na reunião realizada no dia 24 de agosto de 2015, entre seus membros nomeados por meio da Portaria nº 18.851, de 22 de agosto de 2016.

Art. 2º - A presente Portaria é de caráter gratuita e considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 18.204, de 04 de agosto de 2015.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: EN3T1Y3N

PORTARIA Nº 18.857 DE 26 DE AGOSTO DE 2016

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 5383 datada de 26 de agosto de 2016, formulada por Antoniel Vicente, na qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, com a devida concordância de seu superior imediato.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal Antoniel Vicente, portador da cédula de identidade RG nº 13.904.408 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 3883, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/08/2001 a 27/08/2006 (2ª etapa/mês), com descanso no período de 09/09/2016 a 08/10/2016, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 26 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 90S5UB01

PORTARIA Nº 18.858, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

"Convoca estudantes aprovados no Processo de Credenciamento de Estagiários, nos termos do Edital nº 01, datado de 06 de janeiro de 2016 e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando, os termos do Decreto Municipal nº 4.390, de 06 de janeiro de 2016, que constituiu a Comissão Municipal para elaboração de processo seletivo simplificado para credenciamento de estagiários nos diversos setores e secretarias da Administração Municipal;

Considerando a publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários nº 001/2016, no dia 18 de março 2016.

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar, a estudante abaixo relacionada, em virtude de habilitação no Processo Seletivo de Credenciamento de Estagiários, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação pela área de estudo, conforme previsto no item 5.3 e 5.3.1, do Edital nº 001, de 06 de janeiro de 2016, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante a formalização de termo de compromisso de estágio.

Curso: Ensino Médio

CLASS.	NOTA	NOME
6º	87,5	Larissa Maria da Silva Boranga

Art. 2º - Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a posse, contados a partir da publicação, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento Pessoal, para manifestar seu interesse pela vaga, bem como apresentar a documentação necessária, nos termos do item 7.4, do Edital nº 001, de 06 de maio de 2016.

Art. 3º - O não comparecimento, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente convocação, implicando na desistência tácita do estudante à oportunidade de estágio oferecida pela Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: SN3LXHD/

PORTARIA Nº 18.860, DE 30 AGOSTO DE 2016

"Concede pagamento de gratificação por atividade de risco e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, que criou o pagamento de gratificação por atividade de risco aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de guarda dos próprios municipais.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação por Atividade de Risco, nos termos da Lei Municipal nº 4.101, datada de 12 de março de 2012, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: AQKHKW2H

PORTARIA Nº 18.861, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

"Concede pagamento de Plantão à distância para motoristas da Secretaria Municipal de Saúde determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.397, datada de 23 de dezembro de 2014, que criou o pagamento de gratificação pelo plantão à distância aos servidores do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, que exercem, de forma exclusiva, a atribuição de motorista da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento de Gratificação pelo Plantão à Distância, nos termos da Lei Municipal nº 4.397 de 23 de dezembro de 2014, na base de 20% (vinte por cento) do vencimento básico do servidor, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 6T6DLLLH

PORTARIA Nº 18.862, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos dentistas do quadro efetivo da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, lotados no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO tipo I), órgão da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.742, datado de 08 de agosto de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.237, de 19 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais que exercem as funções de dentista no Centro de Especialidades

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Odontológicas – CEO tipo I, aderido pelo município por intermédio da Lei Municipal nº 4.237, datada de 19 de junho de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.742, de 08 de agosto de 2013, conforme memorando expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata o caput deste artigo, será incluído no pagamento referente ao mês de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: 3LF1M0CA

PORTARIA Nº 18.863 DE 30 DE AGOSTO DE 2016

"Concede pagamento do incentivo por desempenho e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 4.219, datada de 02 de maio de 2013, que criou o pagamento do incentivo por desempenho aos profissionais das equipes de atenção básica contratualizados ao PMAQ – Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica;

Considerando, os termos do Decreto nº 3.690, datado de 24 de maio de 2013, que regulamentou a Lei Municipal nº 4.219, de 02 de maio de 2013;

Considerando relação nominal enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, para pagamento do incentivo do PMAQ.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, aos servidores públicos municipais constantes da lista anexa, pagamento do incentivo por desempenho para os profissionais das equipes da atenção básica contratualizados ao PMAQ, conforme Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, criado pela Portaria nº 1.654 GM/MS, datada de 19 de julho de 2011, que o instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde e aderido pelo município por intermédio da Lei nº 4.219 de 02 de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 3.690 de 24 de maio de 2013.

Parágrafo Único – O pagamento do incentivo de que trata esta portaria, será incluído no pagamento referente ao mês de agosto de 2016, conforme relação nominal expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CBVMVGSI

PORTARIA Nº 18.864, DE 30 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o requerimento protocolado nesta municipalidade sob nº 5790/2016, datado de 30 de agosto de 2016, comunicando a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Previdência Social, do servidor Mauri Soares Barbosa.

R E S O L V E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Art. 1º - Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Mauri Soares Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.439, matrícula funcional nº 7927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais – Classe III, regime jurídico Estatutário, por motivo da concessão da aposentadoria por tempo de contribuição pela Previdência Social.

Parágrafo Único – A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo a partir do dia 29 de agosto de 2016 após o expediente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 30 de agosto de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: XTYQ4ARN

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PROCESSO Nº 043/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

Objeto: Credenciamento de empresa que opera o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária e suburbana, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 29.913, de 12 de maio de 1989, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus, para o deslocamento dentro do Estado (intermunicipal) e interestadual a usuários do Sistema único de Saúde (SUS), para tratamento fora do domicílio, de acordo com a Lei 3.957 de 18 de maio de 2011.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado. RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Inexigibilidade em favor das Empresas EXPRESSO ITAMARATI S.A. e EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de Agosto de 2.016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.471/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

PROCESSO Nº 043/2016

Valor: R$ 71.167,00 (setenta e um mil cento e sessenta e sete reais)

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Credenciamento de empresa que opera o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária e suburbana, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 29.913, de 12 de maio de 1989, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus, para o deslocamento dentro do Estado (intermunicipal) e interestadual a usuários do Sistema único de Saúde (SUS), para tratamento fora do domicílio, de acordo com Lei 3.957 de 18 de Maio de 2011.

Data: 22 de Agosto de 2016

Vigência: 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Extrato de Contrato

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.471/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016

PROCESSO Nº 043/2016

Valor: R$ 154.666,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA

Objeto: Credenciamento de empresa que opera o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros, de característica rodoviária e suburbana, nos termos das permissões delegadas pelo decreto nº 29.913, de 12 de maio de 1989, objetivando o fornecimento de passagens de ônibus, para o deslocamento dentro do Estado (intermunicipal) e interestadual a usuários do Sistema único de Saúde (SUS), para tratamento fora do domicílio, de acordo com Lei 3.957 de 18 de Maio de 2011.

Data: 22 de Agosto de 2016

Vigência: 12 meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 8UHPYBLM

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 047/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada – Implementos Agrícolas de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 820585/2015-Operação 1026610-08, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 4.438/2016.

RESOLVE,

Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora abaixo:

EMPRESA	ITEM / DESCRIÇÃO
J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI	02 - Distribuuidor de Calcário e Adubo Tandem; 08 - Carreta Agrícola;
AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI - ME	01 – Roçadeira Elétrica;
COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA	03 – Distribuidor de Calcário e Adubo Tandem; 07 – Colhedora de Forragem;
TLM COMERCIAL EIRELI - EPP	06 – Grade Aradora Interme-Diária;
ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP	04 – Terraceador; 05 – Grade Niveladora.

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo.

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de setembro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Código Localizador: RQC3UQ8G

Contratos

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 6.477/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

PROCESSO Nº 47/2016

Contratada: TLM COMERCIAL EIRELI - EPP

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de 02 (duas) Grade Aradora Intermediária¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬ (patrulha mecanizada – Implementos Agrícolas) de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 820585/2015-Operação 1026610-08, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.

Valor: R$ 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

Data: 05 de setembro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: Z7PSA1QB

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 6.473/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

PROCESSO Nº 47/2016

Contratada: AGRIMAQ COMERCIAL EIRELLI - ME

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬03 (três) Roçadeira Hidráulica (patrulha mecanizada – Implementos Agrícolas) de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 820585/2015-Operação 1026610-08, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.

Valor: R$ 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais).

Data: 05 de setembro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: FVZ8TTRQ

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 6.474/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

PROCESSO Nº 47/2016

Contratada: ANA CRISTINA MANJABOSCO - EPP

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬um (01) Terraceador e uma (02) Grade Niveladora (patrulha mecanizada – Implementos Agrícolas) de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 820585/2015-Operação 1026610-08, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.

Valor: R$ 59.200,00 (Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

Data: 05 de setembro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: /7CZS3CJ

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 6.475/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

PROCESSO Nº 47/2016

Contratada: COMERCIAL AGRÍCOLA CAPRI LTDA

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de ¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Tandem e 02 (duas) Colhedora de Forragem (patrulha

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

mecanizada – Implementos Agrícolas) de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 820585/2015-Operação 1026610-08, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.

Valor: R$ R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Data: 05 de setembro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: 37RVKF/I

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 6.476/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

PROCESSO Nº 47/2016

Contratada: J.Marangoni Comercial – Importação e Exportação Eireli-EPP

Objeto: A CONTRATADA obriga-se ao fornecimento de 01 (um) Distribuidor de Calcário e Adubo Tandem e 02 (dois) Carreta Agrícola (patrulha mecanizada – Implementos Agrícolas) de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 820585/2015-Operação 1026610-08, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Pereira Barreto-SP, objetivando a execução de ações relativas ao PRODESA, conforme características constantes no Anexo I deste Edital.

Valor: R$ 35.750,00 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Data: 05 de setembro de 2016

Vigência: 12 meses

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: JWUIQDGW

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Homologação

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO do Concurso Público 01/2016, conforme segue:

Art. 1º Após análise dos recursos, fica homologado no Anexo Único o RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO para do Concurso Público 01/2016.

Art. 2º Para convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a classificação divulgada no Anexo Único do Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pereira Barreto/SP, 06 de setembro de 2016.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal de Pereira Barreto/SP

Código Localizador: TYXC5QHS